



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1301 DE 26 DE OUTUBRO DE 1993
(Referente ao Autógrafo No. 73/93)
(De autoria do Vereador Morolino Valim Coelho)

"Dã denominação à rua do Bela Vista."

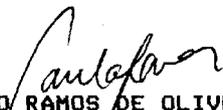
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se rua **FRANCISCO LEVINO ALVES FILHO**, a atual rua Dois, no bairro da Bela Vista.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 26 de outubro de 1993


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 26 de outubro de 1993.